



Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Educação

Paim Filho - RS

Parecer CME nº 10/2025

Dispõe sobre Recadastramento e Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie da Rede Municipal de Ensino do município de Paim Filho-RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIM FILHO-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.880/2010 e com base no ofício nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que encaminha a este Conselho pedido de Recadastramento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, localizada na Rua 8 de março, nº 150, Centro, em Paim Filho.

CONSIDERANDO a infraestrutura, instalações e equipamentos, os recursos didáticos e pedagógicos e, a disposição dos espaços (internos e externos) atendem as normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar aprovado por este conselho através do parecer nº 11/2024.

CONSIDERANDO a relação dos Recursos Humanos com o demonstrativo de organização de turmas e o quadro de profissionais em efetivo exercício na escola.

CONSIDERANDO a visita realizada na escola no dia 04 de agosto de 2025, o formulário de verificação (em anexo) e o relatório de visita 01/2025 (em anexo).

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação pronunciou-se favoravelmente ao recadastramento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie do município de Paim Filho- RS, tendo em

vista que a mesma apresenta condições necessárias para atendimento de acordo com a legislação vigente.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, em sessão ordinária em 25 de agosto de 2025.

Carine Baldin

Cleunice Pelicer dos Santos

Luciana Maria Dal Prá Pontel

Maria Mezzalira Rossignol

Maríndia Fávero

Milena Elodi Palhano

Suzimar Menin Basso

Cleumara Ragnini Zapparoli
Presidente do CME